

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 6031/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90002/2024	Data de Abertura: 20/12/2024 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
--------------------------------	--

Unidade Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
----------------------	-----------------------------

Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo.			
Valor estimado			
R\$ 1.874.326,19 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor Valor Global
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 10,00 (Dez reais)

Agente de Contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

PROCESSO Nº: 6031/2024

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
2. DA PARTICIPAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES – MODO DE DISPUTA ABERTO.....	8
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
6.2.10 - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, 12	
7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	15
8. DO PAGAMENTO	15
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	16
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.....	16
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	16
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021).....	50
2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021).....	50
3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021).....	50
4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021).....	51
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).....	57
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	58
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).....	58
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.....	58
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).....	58
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	58
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)	58
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).....	59
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	60
CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).....	61
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 61	
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).....	63
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).....	64
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).....	64
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES	64

PROCESSO Nº: 6031/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.....	64
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º).....	65

PROCESSO Nº: 6031/2024

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

PROCESSO Nº: 6031/2024

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

PROCESSO Nº: 6031/2024

3.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

3.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

PROCESSO Nº: 6031/2024

- 3.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.
- 4.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- 4.2.1 - Valor unitário e total do item/lote ou desconto percentual, conforme o caso.
- 4.2.2 - Quantidade.
- 4.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.1 - Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

PROCESSO Nº: 6031/2024

objeto.

4.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

4.10.1 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES – MODO DE DISPUTA ABERTO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - Fica adotado o modo de disputa aberto para a presente Licitação.

5.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO Nº: 6031/2024

-
- 5.5 - O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste Edital.
- 5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 - O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais).
- 5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.5 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.6 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.7 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.8 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
-

PROCESSO Nº: 6031/2024

5.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.18.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

PROCESSO Nº: 6031/2024

- 5.18.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.18.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.18.2.2 - Empresas brasileiras.
- 5.18.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.18.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

PROCESSO Nº: 6031/2024

6.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal

6.2.1 - a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto docertame.

6.2.4 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.5 - Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS).

6.2.6 - Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

6.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.2.9 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

6.2.10 - Demais Documentos de Habilitação

6.2.10.1- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado onde tiver sede o particular;

6.2.10 - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

6.2.11 - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo tática quando omitida.

6.3 - Dos documentos referentes a habilitação técnica:

a) Apresentar, no ato da licitação como condicionante a sua habilitação, os laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.

PROCESSO Nº: 6031/2024

- b) Apresentar alvará de funcionamento da empresa emitido pelo Corpo de Bombeiros.
- c) Apresentar as Licenças Ambientais de Funcionamento da empresa, estadual, federal e demais licenças pertinentes.
- d) Apresentar “Certificado de Conformidade ou RAT – Relatório de Avaliação Técnica” expedido por Organismo de Certificação Designado (OCD) reconhecido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército para cada Fogo de Artifício, conforme legislação e normativas vigentes.
- e) Apresentar Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA, conforme legislação e normativas vigentes.
- f) Apresentar Certificado de Registro do Exército para Pessoa Jurídica que exerce atividade de Utilização – Emprego de Pirotécnico de Uso Permitido e de Uso Restrito, conforme legislação e normativas vigentes.
- g) Apresentar a Permissão Especial para Queima de Fogos emitida pela CFAE - Controladoria Especial de Fiscalização de Armas e Explosivos.
- h) Deverá apresentar todas as licenças e exigências legais para funcionamento e aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.
- i) Disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente - Carteira de Blaster Pirotécnico, sendo necessário, pelo menos, um profissional habilitado por ponto, sendo necessário apresentar a carteira de Blaster no ato da licitação como parte da habilitação da empresa;

6.4 - A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado (original ou cópia autenticada), que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível especificado no Termo de Referência. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam constatar a empresa atestante para fins de aferição;

6.5 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.7 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada ou qualquer outro meio admitido pela Administração pública.

PROCESSO Nº: 6031/2024

6.8 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.10 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.11 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (Subitens 6.1 a 6.10), poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município.

6.10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.12 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

6.13 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante melhor colocado.

6.13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PROCESSO Nº: 6031/2024

6.15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

6.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e da fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à contratada conforme regras estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: compras.licitacao@arraial.rj.gov.br.

9.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PROCESSO Nº: 6031/2024

10.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.arraial.rj.gov.br/>.

10.9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO OBTIDA ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Arraial do Cabo, xx de xxxxx de xxxx.

Marcelo Wanderson Duarte de Mello
Secretário Municipal de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SHOW PIROTÉCNICO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações, conforme relação e quantitativos estarão presentes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. A demanda demonstra a necessidade de promover eventos em Arraial do Cabo que valorizem a cultura, turismo e lazer, e a contratação de shows pirotécnicos se enquadra perfeitamente nessa visão. Esses espetáculos são mais do que apenas entretenimento, eles têm o poder de realçar as festividades, atraindo tanto a comunidade local quanto visitantes, isso, por sua vez, contribui para preservar e celebrar a cultura e as tradições da cidade, ao mesmo tempo, incentiva o turismo e proporciona momentos de lazer inesquecíveis, ajudando a cumprir os objetivos da Prefeitura e enriquecendo a experiência na cidade para todos.
- 2.3. A realização de eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, especialmente aqueles que incluem shows pirotécnicos, é uma estratégia para manter as tradições e a cultura de nossa cidade. Ao incorporar esses espetáculos luminosos, adicionamos uma camada vibrante às nossas festividades, tornando as experiências culturais ainda mais ricas

e memoráveis, criando momentos inesquecíveis, fortalecendo o nosso patrimônio cultural e atraindo pessoas de todas as idades para celebrar juntos.

- 2.4. A contratação é uma ação fundamental, desempenhando um papel importante na criação de uma identidade única e forte para a nossa cidade, além disso, esses eventos ajudam a fortalecer a conexão entre a administração municipal e os moradores, promovendo um senso de pertencimento e união dentro da comunidade, essas iniciativas são essenciais para enriquecer a vida cultural e social da região.
- 2.5. A condução de eventos atrativos, como espetáculos pirotécnicos, desempenha um papel significativo no estímulo ao turismo local, a presença de atrações distintivas e marcantes incrementa o apelo turístico da cidade, proporcionando benefícios tanto para os moradores quanto para os visitantes.
- 2.6. Os eventos contemplados por espetáculos pirotécnicos contribuem de maneira efetiva para o lazer público, oferecendo momentos de entretenimento e descontração à comunidade, tais manifestações propiciam experiências positivas, fortalecendo a confraternização entre os cidadãos.
- 2.7. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
- 2.8. O tipo de licitação é o menor preço global.
- 2.9. A adjudicação será global
- 2.10. O regime de execução do serviço adotado será o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.
- 2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.12. Portanto, a contratação atende às demandas do interesse público, fomentando o turismo, valorizando a cultura local, estimulando a economia e proporcionando momentos de felicidade e integração para a comunidade e seus visitantes, ao viabilizar a contratação, o município demonstra seu compromisso em promover eventos de qualidade, ampliando as opções de lazer e entretenimento para a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Arraial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução proposta consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações, conforme relação e quantitativos estarão presentes neste Termo de Referência.
- 3.2. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os artefatos necessários e realizar os espetáculos pirotécnicos de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos, incluindo a obtenção de todas as permissões necessárias para a execução dos eventos, isso envolve assegurar a conformidade com todas as regulamentações de segurança pertinentes, garantindo que o evento ocorra de maneira segura e sem imprevistos.
- 3.3. Os serviços abrangem desde o planejamento e concepção dos espetáculos até a execução e desmontagem dos artefatos, incluindo a escolha e manipulação segura dos fogos de artifício, a montagem das estruturas necessárias, a realização dos espetáculos nos locais e horários determinados, e a adoção de medidas de segurança para prevenir acidentes.
- 3.4. A empresa contratada deverá cumprir com todas as normas e regulamentações pertinentes, garantindo a segurança dos espectadores, a preservação do meio ambiente e o cumprimento das leis municipais e nacionais, além disso, é fundamental que a empresa demonstre criatividade e inovação na concepção dos espetáculos, proporcionando experiências memoráveis para o público presente nos eventos.

- 3.5. Durante o período da vigência do contrato a empresa contratada estará disponível para fornecer os serviços conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo, a execução dos serviços será realizada mediante ordens de serviço emitidas pela Secretaria, informando os locais, datas e horários dos eventos.
- 3.6. A finalidade é assegurar a execução de shows pirotécnicos espetaculares, enriquecendo a oferta cultural, turística e de entretenimento da cidade, essa abordagem visa criar momentos inesquecíveis tanto para os moradores quanto para os turistas, elevando a experiência de todos que participam desses eventos, além de destacar a beleza e a diversidade de nossa cidade, esses espetáculos promovem uma sensação de comunidade e alegria compartilhada, proporcionando momentos marcantes.
- 3.7. Este evento é uma iniciativa que vai ao encontro do interesse público, promovendo a inclusão social ao garantir que todos tenham acesso a formas de entretenimento de qualidade, ele valoriza nossa cidade, atraindo visitantes que impulsionam a economia local, dinamizam o comércio, a hotelaria e os serviços ligados ao setor de eventos, este investimento estratégico não apenas reforça a identidade cultural do município, mas também oferece diversificadas opções de lazer para os moradores, cria oportunidades de emprego temporário e estimula o desenvolvimento socioeconômico da região.
- 3.8. Assim, ao solicitar esta contratação, estamos priorizando o bem-estar da comunidade, fomentando o turismo, exaltando a cultura local e impulsionando a economia, ao prover os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento, o município reafirma seu compromisso com a promoção de atividades que enriquecem o lazer e o entretenimento para a população, contribuindo assim para o crescimento sustentável e inclusivo de Arraial do Cabo.
- 3.9. Assim, o estudo técnico preliminar sugeriu a contratação por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico menor preço por Global conforme previsto neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá atender integralmente as necessidades especificadas neste Termo de Referência.
- 4.2. A prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será mediante expedição em função da demanda.
- 4.3. A efetivação da contratação requer a observância de requisitos estratégicos que garantam a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, conforme delineados neste item.
- 4.4. Dos Materiais:
 - 4.4.1. Para os eventos de Réveillon foram montados “kits” dos itens que deverão ser fornecidos e montados conforme **item 9** deste Termo de Referência, e o descritivo dos materiais e quantitativos e especificações técnicas abaixo :

PROCESSO Nº: 6031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo.	Serv.	1
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Bomba aérea de 03" , em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 60 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	Unid	1.220
2	Bomba aérea de 04" , em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 80 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	Unid	1.220
3	Bomba aérea de 05" , em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 105 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	Unid	1.220
4	Bomba aérea de 06" , em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais. atingindo a altura de 120 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	Unid	1.120
5	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag. bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, em cores variadas.	Unid	170
6	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, na cor dourado.	Unid	150
7	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, em cores variadas.	Unid	160
8	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, em cores variadas.	Unid	160
9	Torta de 100 tubos de 2" Polegadas Multicores bombas coloridas com cores e efeitos variados, subindo a uma altura de aproximadamente 50 metros.	Unid	160
10	Girandola 468 tiros bateria com 468 tiros, simultâneo.	Unid	150
11	Serviço de montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo.	Unid	03

4.5. Experiência Técnica Comprovada:

4.5.1. A contratada deverá apresentar comprovação de experiência técnica em prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo detalhes sobre eventos similares anteriormente realizados.

4.6. Certificações de Segurança:

4.6.1. A contratante deverá possuir todas as certificações exigidas pelos órgãos competentes, assegurando que os artefatos pirotécnicos atendam aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas normativas vigentes, desde o transporte até o manuseio da instalação, acionamento e desmobilização.

4.7. Licenças e Autorizações:

4.7.1. A empresa contratada deve possuir as devidas licenças e autorizações dos órgãos competentes para a manipulação, armazenamento e realização de espetáculos pirotécnicos, garantindo conformidade com as regulamentações locais.

4.8. Equipe Técnica Especializada:

4.8.1. É imprescindível que a contratada disponha de uma equipe técnica especializada e devidamente treinada para a execução segura dos shows pirotécnicos, contemplando profissionais habilitados para lidar com a logística, montagem, desmontagem e execução dos artefatos.

4.9. Equipamentos de Segurança:

4.9.1. A contratada deve garantir o fornecimento e utilização de equipamentos de segurança adequados para a realização dos espetáculos pirotécnicos, incluindo, mas não se limitando a itens como extintores, equipamentos de proteção individual (EPIs) e sinalizações de segurança.

4.10. Sustentabilidade Ambiental:

- 4.10.1.** A empresa deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes dos espetáculos pirotécnicos, como a utilização de artefatos ecologicamente corretos e a implementação de medidas para a redução da emissão de resíduos.

4.11. Plano de Contingência:

- 4.11.1.** Apresentação de um plano de contingência detalhado, contemplando medidas a serem adotadas em situações de emergência, visando assegurar a segurança do público, dos trabalhadores envolvidos e a integridade do patrimônio.

4.12. Prazos de Execução:

- 4.12.1.** Cumprir os prazos de execução dos shows pirotécnicos, contemplando as etapas desde a logística, montagem, desmontagem e execução dos artefatos em cada evento, garantindo a pontualidade e eficiência na realização dos espetáculos.

4.13. Tempo Mínimo do Show Pirotécnico e Público Estimado:

- 4.13.1.** A contratada deverá ter capacidade para realizar shows pirotécnicos de acordo com a dimensão do evento e o tempo mínimo de duração do espetáculo, considerando duas categorias:
- 4.13.2. Kit Médio:** Para eventos que acomodam até 20.000 pessoas, a duração mínima do show pirotécnico é estabelecida em 6 minutos, permitindo uma exibição mais elaborada e diversificada de efeitos pirotécnicos, adequada para capturar e manter a atenção de um público maior, criando uma atmosfera festiva e animada.
- 4.13.3. Kit Grande:** Eventos de grande escala, com mais de 20.000 participantes, exigem shows pirotécnicos com no mínimo 13 minutos de duração, essa extensão é projetada

para proporcionar uma experiência espetacular e inesquecível, adequada para grandes multidões, oferecendo uma variedade maior de efeitos e sequências que destacam o caráter grandioso do evento.

4.13.4. Essas especificações asseguram que, independentemente do tamanho do evento, o show pirotécnico contribuirá significativamente para o entretenimento e a satisfação do público, respeitando as proporções e expectativas de cada tipo de evento.

4.14. Ao atender a estes requisitos, os licitantes garantem a conformidade e efetividade na prestação dos serviços, assegurando a realização segura e bem-sucedida dos espetáculos pirotécnicos para o réveillon 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O serviço será executado mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, que conterá informações detalhadas sobre o local, data e horário para a execução do serviço.

5.2. A contratada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início previsto do evento para realizar a instalação dos artefatos pirotécnicos e demais estruturas necessárias.

5.3. Após a instalação, a fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo realizará uma vistoria prévia para verificar se tudo está de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança.

5.4. Caso sejam identificados problemas durante a vistoria, a empresa contratada terá um prazo adicional de até 4 (quatro) horas, contadas a partir do término da vistoria, para realizar os ajustes necessários, correções ou substituições de materiais, garantindo assim a conformidade com as exigências estabelecidas.

5.5. O não cumprimento dos prazos sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

- 5.6. Para garantir maior celeridade, a Secretaria Municipal de Turismo poderá se comunicar com a Contratada via e-mail, telefone e/ou mensagem através de SMS ou aplicativos de mensagens sobre a necessidade de eventuais adequações, correções e serviços corretivos e/ou preventivos durante o período de execução dos objetos contratados.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. **117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos **artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- 6.6.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o **art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 6.8.** O prazo de garantia dos serviços observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.9.** Lei Municipal nº 2.152/2018 (anexo VII), que dispõe sobre a proibição e/ou queima ou soltura de fogos de artifício que produzam ruído. Exceto ao Réveillon e em eventos autorizados pelo Chefe do Executivo;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos previstos no edital.
- 7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3.** Executado o serviço de montagem e instalação dos artefatos pirotécnicos e estando o mesmo em condições de ser recebido, a Contratada deverá comunicar à fiscalização, por escrito, a fim de que seja realizada vistoria para fins de recebimento provisório.

- 7.4. O serviço será provisoriamente recebido após a realização da vistoria e conferência dos artefatos pirotécnicos a serem utilizados no evento, onde a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, esta implicará na não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.
- 7.6. Caso a fiscalização durante a vistoria para o Recebimento Provisório constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar junto ao Termo de Recebimento Provisório a lista de pendências concedendo-se o prazo adicional de até 4 (quatro) horas, contadas a partir do término da vistoria, para a contratada, as suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir no todo ou em parte o objeto do contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas realizar os ajustes necessários, garantindo assim a conformidade com as exigências estabelecidas.
- 7.7. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a contratada efetuará nova comunicação à fiscalização solicitando a realização de nova vistoria.
- 7.8. Caso durante a nova vistoria verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a contratada às penalidades cabíveis.
- 7.9. Após a execução do show pirotécnico, a contratada deverá efetuar toda a desmontagem e limpeza do local em até 24h após a data do evento.
- 7.10. O Termo de recebimento definitivo dos serviços se dará em até 24h após a desmontagem e limpeza do local, após todo o objeto ter sido executado satisfatoriamente pela contratada.

PROCESSO Nº: 6031/2024

- 7.11. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, poderá ser dado prosseguimento ao requerimento de pagamento pela Contratada.
- 7.12. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal e Atestado definitivo de Execução do Serviço emitido pelos fiscais nomeados pela Secretaria Municipal de Turismo, que deverão atestar a referida Nota Fiscal, atendendo a ordem cronológica de pagamento, conforme disposto no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.13. Cronograma das etapas do processo de execução:

Etapa	Prazo
Execução do serviço de instalação dos artefatos pirotécnicos e demais estruturas necessárias	Até 24 horas antes do evento
Vistoria para Recebimento Provisório	No dia do evento
Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Após vistoria
Reparo de defeitos/incorrecções, se for o caso	Até 4 horas após vistoria para recebimento provisório
Desmontagem e limpeza do local	Até 24 horas após a data do evento
Emissão de Termo de Recebimento Definitivo	Até 24 horas após a data de desmobilização, desinstalação e limpeza do local
Requerimento de pagamento	Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo
Efetivação do pagamento	Em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e do Requerimento de Pagamento

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.2.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2. Qualificação técnico-profissional:

8.2.2.1. Declaração de disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente, junto com a Carteira de Blaster Pirotécnico do mesmo, de acordo com a Portaria nº 56 - COLOG de 05/06/2017 - DFPC Exército.

8.3. Apresentação do Alvará da Divisão do Explosivo expedido pela Polícia Civil (CFAE) do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 5.390 de 19/02/2009.

- 8.4. Deverá apresentar todas as licenças, permissões, certificados, laudos e exigências legais para o funcionamento dos serviços executados, conforme especificados no item 12 deste Termo de Referência, utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

KIT GRANDE – ITEM 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens encontra se no item 4.4.1 neste termo de referência	Serv.	1
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000
2	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000
3	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000
4	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos diversos	Unid	900
5	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag	Unid	130
6	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque	Unid	130

PROCESSO Nº: 6031/2024

7	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque	Unid	140
8	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos	Unid	140
9	Torta de 100 tubos de 2 Polegadas Multicores	Unid	140
10	Girandola 468 tiros	Unid	150
11	Serviço de montagem, execução e desmontagem dos artefatos - kit grande	Unid	01
KIT MÉDIO – ITEM 2			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
2	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens encontra se no item 4.4.1 neste termo de referência.	Serv.	2
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110
02	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110
03	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110
04	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110
05	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag	Unid	20

PROCESSO Nº: 6031/2024

06	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque	Unid	10
07	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque	Unid	10
08	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos	Unid	10
09	Torta de 100 tubos de 2 Polegadas Multicores	Unid	10
11	Girandola 468 tiros	Unid	10
12	Serviço de montagem, execução e desmontagem dos artefatos - kit médio	Unid	01

- 9.1.** A metodologia para estimar a quantidade de material por kit foi desenvolvida levando em consideração as contratações anteriores e os diferentes tamanhos de eventos, a quantidade de material por kit foi calculada de forma a garantir uma experiência visualmente rica e envolvente, sem sobrecarregar a logística do evento, este quantitativo foi observado e extraído de contratações anteriores que sempre foi tratado com excelência e eficaz a esta abordagem que visa novamente proporcionar um espetáculo memorável que mantenha às expectativas do público, sem comprometer a qualidade do evento.
- 9.2.** Já para eventos de Médio Porte, que acomodam até 20.000 pessoas e requerem um mínimo de 6 minutos de duração para o show pirotécnico, a quantidade de material por kit foi dimensionada mais uma vez sob a satisfação das contratações anteriores de maneira a permitir uma exibição elaborada e eficaz dos efeitos pirotécnicos, sendo essencial para capturar e manter a atenção de um público maior, criando uma atmosfera festiva e animada que corresponda à magnitude do evento.
- 9.3.** Para eventos de Grande Porte, com mais de 20.000 participantes e shows pirotécnicos com no mínimo 13 minutos de duração, a quantidade de material manteve a oportunidade já apresentada em eventos anteriores, sendo assim, por kit foi planejada de forma a proporcionar uma experiência verdadeiramente espetacular e memorável. Isso inclui uma

variedade de efeitos e sequências pirotécnicas que destacam o caráter grandioso do evento, garantindo que todos os espectadores desfrutem de um espetáculo de alto nível, sendo assim, a metodologia adotada para estimar a quantidade de material por kit está alinhada com as necessidades específicas de cada tipo de evento, garantindo que o espetáculo pirotécnico seja adequado e impactante.

- 9.4. A metodologia adotada baseia-se na previsão do uso de materiais pirotécnicos estimados para produzir efeitos visuais deslumbrantes com duração média de 3 segundos, atingindo alturas de até 70 metros, esta abordagem é justificada pela busca de um aproveitamento ótimo do espaço aéreo disponível durante os espetáculos, assegurando que o céu seja preenchido de maneira espetacular e envolvente, a escolha dos materiais e a precisão no cálculo de sua utilização visam maximizar a experiência visual para o público, criando uma paisagem aérea memorável que realça a grandiosidade e a beleza do evento, esta estratégia garante não apenas a segurança e a eficácia dos shows pirotécnicos, mas também uma exibição visual mais rica e impactante, contribuindo significativamente para o sucesso e a apreciação dos eventos.
- 9.5. A demanda dos eventos estimados foi planejada de acordo com o calendário anual de eventos da cidade de Arraial do Cabo, os portes dos eventos foram definidos pela Secretaria de Turismo com base nas características e na magnitude de cada celebração em anos anteriores. Para atender às demandas específicas, foram estimado: **2 (dois) kits médio** para a Reveillon 1(um) para o distrito de Monte Alto e 1(um) para o distrito de Figueira e **1 (um) kit grande** para o Réveillon na Praia Grande, reconhecendo a grande afluência de público e a necessidade de um espetáculo de grande impacto, demonstrando o compromisso em oferecer experiências festivas de qualidade em todas as regiões do município. Essa distribuição estratégica dos kits visa garantir que cada evento seja atendido de forma adequada, proporcionando momentos memoráveis e celebrando as tradições locais ao longo do ano.
- 9.6. Portando a metodologia de contratação foi elaborada considerando não apenas as necessidades atuais do município de Arraial do Cabo, mas também os aprendizados e

experiências adquiridos com as contratações dos anos anteriores, ao revisar e analisar os pontos positivos e áreas de melhoria das apresentações de queima de fogos realizadas anteriormente foi possível identificar oportunidades de aprimoramento e melhoria na contratação dos serviços. Dessa forma, os ajustes foram feitos com o objetivo de melhorar a qualidade das apresentações pirotécnicas, alinhando-as com as expectativas da comunidade e proporcionando experiências ainda mais memoráveis aos espectadores, além disso, a metodologia foi revista à luz do calendário de eventos atualizado, garantindo que a contratação atenda de maneira eficaz e precisa às demandas de cada celebração programada ao longo do ano. Assim, ao incorporar as lições aprendidas e as necessidades atuais do município, a metodologia de contratação busca assegurar o sucesso e a excelência das futuras apresentações de queima de fogos em Arraial do Cabo.

- 9.7. A Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com sua necessidade e conveniência.
- 9.8. Há ainda a previsão das ações contínuas realizadas por esta Secretaria, conforme tabela a seguir:

Eventos Estimados do Calendário	Porte	Kit
Réveillon na Praia Grande	Grande	1 kit
Réveillon em Figueira	Médio	1 kit
Réveillon em Monte Alto	Médio	1 kit

- 9.8.1. A metodologia para a escolha dos eventos no calendário de Arraial do Cabo centrou-se na identificação das celebrações que possuem maior impacto cultural, social e econômico para a cidade, o Réveillon na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira, em diferentes locais foram selecionados devido à sua capacidade de atrair um grande número de turistas e população local, movimentar o comércio local e gerar empregos, contribuindo significativamente para a economia da cidade.

9.8.2. Esses eventos foram escolhidos como pilares do calendário anual não apenas por sua tradição e significado para a comunidade local, mas também pelo seu potencial em promover Arraial do Cabo como um destino turístico vibrante, a análise levou em conta fatores como histórico de público e a relevância cultural de cada evento, o objetivo foi garantir que cada celebração escolhida maximizasse o engajamento comunitário e o retorno econômico, reforçando a identidade da cidade e melhorando a qualidade de vida dos moradores através do turismo sustentável e da valorização das tradições locais.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

KIT GRANDE – ITEM 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens encontra se no item 4.4.1 neste termo de referência.	Serv.	1		
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL por kit
1	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000		
2	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000		
3	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos diversos	Unid	1000		

PROCESSO Nº: 6031/2024

4	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos diversos	Unid	900		
5	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag	Unid	130		
6	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque	Unid	130		
7	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque	Unid	140		
8	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos	Unid	140		
9	Torta de 100 tubos de 2 Polegadas Multicores	Unid	140		
10	Girandola 468 tiros	Unid	150		
11	Serviço de montagem, execução e desmontagem dos artefatos - kit grande	Unid	01		
KIT MÉDIO – ITEM 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens encontra se no item 4.4.1 neste termo de referência.	Serv.	2		R
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL por kit
01	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N°: 6031/2024

02	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110	████████	████████
03	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110	████████	████████
04	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos diversos	Unid	110	R\$ ██████	R\$ ██████
05	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag	Unid	20	R\$ ██████	R\$ ██████
06	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque	Unid	10	R\$ ██████	R\$ ██████
07	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque	Unid	10	R\$ ██████	R\$ ██████
08	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos	Unid	10	R\$ ██████	R\$ ██████
09	Torta de 100 tubos de 2 Polegadas Multicores	Unid	10	R\$ ██████	R\$ ██████
10	Girandola 468 tiros	Unid	10	R\$ ██████	R\$ ██████
11	Serviço de montagem, execução e desmontagem dos artefatos - kit médio	Unid	01	R\$ ██████	R\$ ██████
VALOR GLOBAL DOS ITENS 1 e 2				R\$ ██████	

10.1. O valor GLOBAL estimado para a contratação é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]).

10.2. Para determinar o preço estimado da contratação de serviços de shows pirotécnicos, foram enviados os orçamentos para empresas selecionadas por meio de seus endereços de e-mail, cuja escolha teve como critério principal a identificação de empresas que demonstrassem através do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade pertinente, utilizando contatos obtidos através de pesquisas em bases de dados online e referências confiáveis no setor. Obtivemos retorno positivo em resposta as cotações solicitadas, o que demonstra interesse no processo de contratação e a adequação de suas competências,

indicando ser um mercado competitivo, no qual empresas qualificadas estão dispostas e interessadas a contribuir para a realização do serviço.

- 10.3.** A fim de complementar a cesta de preços uma análise comparativa com os preços de itens de contratações similares, utilizando como referência dados de homologações vigentes de outros municípios, foram feitas pesquisas de preços em plataformas reconhecidas como PNCP, assegurando uma base de consulta composta por fornecedores comprovadamente qualificados e competitivos no mercado, considerando que embora essas informações sejam válidas para estabelecer uma estimativa de preços, cada município possui suas peculiaridades, como o tamanho dos eventos, a logística envolvida e as especificidades locais, que devem ser consideradas.
- 10.4.** Sendo assim, o mapa demonstrativo de preços foi elaborado com base em extensa pesquisa de preços, nos termos do art. 11 e seguintes do Decreto nº 026/2023, os valores encontrados foram apresentados no mapa comparativo de preço.
- 10.5.** Tendo como fundamento os princípios da eficiência e economicidade, visando ainda a efetividade, optou-se por utilizar a metodologia de preço por média saneada, importante ressaltar que a utilização do valor muito baixo poderia impactar negativamente no êxito do presente processo de aquisição, pois o valor inicial muito abaixo da média praticada no mercado poderia resultar em licitação deserta, acredita-se que tenhamos encontrado o melhor preço para o orçamento estimado da contratação.
- 10.6.** Em face ao artigo 82 da Lei 14.133/2021, trataremos a quantidade máxima a ser adquirida ao elencado no item 9.9 e a cotação mínima dos kits aos eventos classificados; Réveillon, sede.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROCESSO Nº: 6031/2024

Serviços de Terceiros:

Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 004
Subunidade Orçamentária: 001
Código Natureza: 23.695.0007. 2.009
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1501
Ficha: 115

Valor total estimado: R\$ 1.698.314,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Apresentar, no ato da licitação como condicionante a sua habilitação, os laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.
- 12.2. Apresentar alvará de funcionamento da empresa emitido pelo Corpo de Bombeiros.
- 12.3. Apresentar as Licenças Ambientais de Funcionamento da empresa, estadual, federal e demais licenças pertinentes.
- 12.4. Apresentar “Certificado de Conformidade ou RAT – Relatório de Avaliação Técnica” expedido por Organismo de Certificação Designado (OCD) reconhecido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército para cada Fogo de Artifício, conforme legislação e normativas vigentes.
- 12.5. Apresentar Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA, conforme legislação e normativas vigentes.
- 12.6. Apresentar Certificado de Registro do Exército para Pessoa Jurídica que exerce atividade de Utilização – Emprego de Pirotécnico de Uso Permitido e de Uso Restrito, conforme legislação e normativas vigentes.
- 12.7. Apresentar a Permissão Especial para Queima de Fogos emitida pela CFAE - Controladoria Especial de Fiscalização de Armas e Explosivos.
- 12.8. Deverá apresentar todas as licenças e exigências legais para funcionamento e aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.
- 12.9. A Contratada é responsável pela montagem dos fogos de artifício, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatórios.

PROCESSO Nº: 6031/2024

-
- 12.10.** Disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente - Carteira de Blaster Pirotécnico, sendo necessário, pelo menos, um profissional habilitado por ponto, sendo necessário apresentar a carteira de Blaster no ato da licitação como parte da habilitação da empresa;
- 12.11.** Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual.
- 12.12.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- 12.13.** Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.
- 12.14.** Deverão ser observadas pela empresa contratada, tanto para fornecimento dos artefatos, como, execução dos serviços, as normas disciplinadas pela Diretoria de Fiscalização e Produtos Controlados – DFCP – do Exército Brasileiro, por meio do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto 3665/2000, Decreto Lei Nº. 4238/42 e alterações, Lei 1866/91 e demais alterações, e ainda aplicável às sanções penais cabíveis.
- 12.15.** Deverão ser observadas e obedecidas pela empresa contratada na execução dos serviços, as normas disciplinadas pela Lei nº 5.390, de 19 de fevereiro de 2009 e suas alterações, principalmente o artigo 16 da referida lei, que diz que devem ser observadas as seguintes distâncias mínimas:
- 12.15.1.** Em relação ao público, edificações e veículos:
- Produtos de 3” – 64 metros
 - Produtos de 4” – 85 metros
 - Produtos de 5” – 107 metros
 - Produtos de 6” – 128 metros
 - Produtos de 7” – 149 metros
 - Produtos de 8” – 171 metros
 - Produtos de 10” – 214 metros
 - Produtos de 12” – 256 metros
- 12.15.2.** Em relação às distâncias de postos de combustíveis e hospitais:
- Produtos de 3” – 128 metros
 - Produtos de 4” – 171 metros
 - Produtos de 5” – 213 metros
 - Produtos de 6” – 256 metros
 - Produtos de 7” – 299 metros
 - Produtos de 8” – 341 metros
 - Produtos de 10” – 426 metros
-

-
- Produtos de 12” – 500 metros

- 12.16.** Apresentar licença dos órgãos de Defesa Civil e Segurança Pública, com local e hora previamente designados, e Registro no órgão responsável no Estado do Rio de Janeiro.
- 12.17.** Apresentar-se antecipadamente, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, para a verificação do local da queima do material, constatando se o mesmo é adequado para a execução do serviço.
- 12.18.** Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente, por eventuais acidentes.
- 12.19.** A Contratada é responsável por todas as despesas oriundas do fornecimento, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial, bem como a montagem, mão-de-obra, hospedagem, frete, alimentação, impostos, taxas e outras incidentes direta e indiretamente com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 12.20.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 12.21.** Manter seus empregados devidamente uniformizados e com identificação, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou interesse do Servidor Público.
- 12.22.** Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 12.23.** Utilizar tecnologia de ponta para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos.
- 12.24.** Instalar 2 (dois) dispositivos de acionamento dos fogos ligados em paralelo para que não haja falha por conta de pane em um dos equipamentos.
- 12.25.** Os técnicos responsáveis pelo acionamento dos fogos deverão estar no local no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da queima dos fogos.
- 12.26.** Garantir a detonação dos fogos no tempo hábil para garantir o espetáculo.
- 12.27.** Dispor de interruptor com chave que previna disparos não autorizados ou não intencionais.
- 12.28.** Apresentar dispositivos que possibilitem a interrupção da queima de fogos a qualquer momento, caso haja algum incidente envolvendo o público ou os equipamentos.
- 12.29.** Fica estabelecido que a responsabilidade da qualidade e execução dos produtos e/ou serviços que venham a ser prestados por empresa terceirizada ficará sob inteira responsabilidade da licitante.

-
- 12.30. Garantir a soltura de fogos no tempo hábil para garantir o espetáculo.
- 12.31. Limpeza na área da queima de fogos antes e depois da realização do evento.
- 12.32. Transporte e instalação dos produtos solicitados, visando garantir o cumprimento do prazo de execução dos serviços a serem prestados em sua integralidade.
- 12.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 12.34. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- 12.35. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.
- 12.36. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até à hora do seu consumo.
- 12.37. A empresa contratada deverá atender a todas as normativas e regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade integral dos eventos e evitando implicações legais. Deve ainda promover não apenas a qualidade técnica dos shows pirotécnicos, mas também a conformidade com padrões de segurança e ambientais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Disponibilizar as informações necessárias para a correta entrega dos produtos/serviços, incluindo endereço e data de entrega.
- 13.2. Designar um representante para acompanhar a entrega dos produtos/serviços e verificar sua conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato.
- 13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.4. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 13.5. Responsabilizar-se pela adequada utilização dos produtos/serviços, bem como pela sua conservação e manutenção, de forma a preservar a sua vida útil.

PROCESSO Nº: 6031/2024

-
- 13.6.** Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.
- 13.7.** Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 13.8.** Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.2.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
 - 14.1.4.** Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.5.** Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 14.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 14.7. Incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 14.1.1 à 14.1.5.
- 14.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.3 e 14.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.
- 14.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

PROCESSO Nº: 6031/2024

-
- 15.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de exclusividade da Secretaria de Turismo, não cabendo realização de intenção de Registro de Preços e exaltada pelo decreto municipal 2.152/2018.
- 15.3. Todo material envolvido na execução do serviço ficará sob guarda e controle da empresa contratada, cabendo ao(s) fiscal(is) do contrato vistoria e contagem dos produtos envolvidos. Estes não entrarão como materiais de estoque ao almoxarifado municipal.
- 15.4. Os fogos de artifício são produtos utilizados em diversas celebrações culturais, religiosas e cívicas, amplamente acessíveis à população e de valor variado. A natureza popular e acessível desse item, aliado ao seu uso para celebração de eventos culturais e festivos, demonstra que não possuem a exclusividade e o alto valor de bens de luxo.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:

Solimar Moreira R. Montanari
Diretora Adm. de Turismo
Mat. 56.579

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

PROCESSO Nº: 6031/2024

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO OBTIDA ATRAVÉS DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no reveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens.(encontra-se no item 4.4.1 neste termo de referência)	1	SERV.	Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no reveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo todas as demais especificações dos itens.(encontra-se no item 4.4.1 do Anexo I - Termo de Referência)	
1	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 60 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	1.220	Unid	R\$ 82,69	R\$ 100.881,80
2	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 80 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	1.220	Unid	R\$ 84,00	R\$ 102.480,00

PROCESSO Nº: 6031/2024

3	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais, atingindo a altura de 105 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	1.220	Unid	R\$ 198,34	R\$ 241.974,80
4	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos diversos. Figuras florais. atingindo a altura de 120 metros, e será acionado a distância regulamentar via computadorizada.	1.120	Unid	R\$ 293,53	R\$ 328.753,60
5	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag. bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, em cores variadas.	170	Unid	R\$ 900,50	R\$ 153.085,00
6	Torta de 100 tubos 1.2" Efeito em Leque bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, na cor dourado.	150	Unid	R\$ 1.197,60	R\$ 179.640,00
7	Torta de 300 tubos 20mm Efeito em Leque bombas de alcance de aproximadamente 30 metros, em cores variadas.	160	Unid	R\$ 2.220,39	R\$ 355.262,40
8	Torta de 25 tubos 1.2" Efeitos diversos bombas de alcance de	160	Unid	R\$ 329,47	R\$ 52.715,20

PROCESSO Nº: 6031/2024

	aproximadamente 30 metros, em cores variadas.				
9	Torta de 100 tubos de 2” Polegadas Multicores bombas coloridas com cores e efeitos variados, subindo a uma altura de aproximadamente 50 metros.	160	Unid	R\$ 1.868,83	R\$ 299.012,80
10	Girandola 468 tiros bateria com 468 tiros, simultâneo.	150	Unid	R\$ 329,77	R\$ 49.465,50
11	Serviço de montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2024 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo.	3	Unid	3685,03	R\$ 11.055,09
VALOR ESTIMADO DAS SOMAS DOS ITENS				R\$ 1.874.326,19	

PROCESSO Nº: 6031/2024

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.
- c.1) **Obs.: não se aplica no caso de contratação de serviço.**
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor

PROCESSO Nº: 6031/2024

da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
- b) Apresentar, no ato da licitação como condicionante a sua habilitação, os laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.
- c) Apresentar alvará de funcionamento da empresa emitido pelo Corpo de Bombeiros.
- d) Apresentar as Licenças Ambientais de Funcionamento da empresa, estadual, federal e demais licenças pertinentes.
- e) Apresentar “Certificado de Conformidade ou RAT – Relatório de Avaliação Técnica” expedido por Organismo de Certificação Designado (OCD) reconhecido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército para cada Fogo de Artifício, conforme legislação e normativas vigentes.
- f) Apresentar Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa de Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA, conforme legislação e normativas vigentes.
- g) Apresentar Certificado de Registro do Exército para Pessoa Jurídica que exerce atividade de Utilização – Emprego de Pirotécnico de Uso Permitido e de Uso Restrito, conforme legislação e normativas vigentes.
- h) Apresentar a Permissão Especial para Queima de Fogos emitida pela CFAE - Controladoria Especial de Fiscalização de Armas e Explosivos.
- i) Deverá apresentar todas as licenças e exigências legais para funcionamento e aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.
- j) Disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente - Carteira de Blaster Pirotécnico, sendo necessário, pelo menos, um profissional habilitado por ponto, sendo necessário apresentar a carteira de Blaster no ato da licitação como parte da habilitação da empresa;

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo II – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO Nº: 6031/2024

-
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021).
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.arraial.rj.gov.br.
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a
-

PROCESSO Nº: 6031/2024

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: No caso de indisponibilidade dos documentos poderão ser apresentadas as respectivas publicações no Diário Oficial competente.

PROCESSO Nº: 6031/2024

ANEXO III – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº x x x x x x , sediada na x x x x x , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

1. Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
3. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.arraial.rj.gov.br
8. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
9. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
10. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
11. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta

PROCESSO Nº: 6031/2024

contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxxxxx. xxx de xxxxx de 2024

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROCESSO Nº: 6031/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Enviada junto da documentação com os valores finais após a fase de lances)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

PROCESSO: 6031/2024

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

O valor da proposta é de R\$ XXXX,XX (por extenso)

1) Declaro que a proposta ofertada inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

2) O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CONTA CORRENTE:

Arraial do Cabo, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

PROCESSO Nº: 6031/2024

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nºxxx/202x)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/202x, QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXX.

O XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxxxxx, na cidade de Arraial do Cabo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal XXXXXX, o Sr. XXXXXxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxxx, de xxx de xxxxx de 202x, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx., doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .xxxxx., sediado(a) na xxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. (a) xxxxx (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Dispensa Eletrônica Eletrônico nº xxx/202x*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de xxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PROCESSO Nº: 6031/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de xxxx (xxx) meses contados do(a) xxxxx., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação depende da autorização prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PROCESSO Nº: 6031/2024

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *xxxx dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *xxxx dias*.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROCESSO Nº: 6031/2024

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

PROCESSO Nº: 6031/2024

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05(cinco)** dias;

PROCESSO Nº: 6031/2024

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

PROCESSO Nº: 6031/2024

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

PROCESSO Nº: 6031/2024

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

PROCESSO Nº: 6031/2024

em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Arraial do Cabo, xx de xxxxxx de 202x.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-